D. O. nº

Decreto nº 10/65

Súmula: Designa representantes da Prefeitura para tratar de atos constitutivos da "Codusa".

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com fundamento específico no art. 2º da lei municipal nº 38/65,

Decreta:

Art. 1º) - Para representarem a Prefeitura nos atos constitutivos da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão (Codusa) ficam designados, os senhores Rosalino Salvadori e Dr. Mauir Karam.

Art. 2º) - Concluidos os trabalhos e constituida a Sociedade ficam os referidos Senhores dispensados das obrigações decorrentes desta designação.

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 05 de outubro de 1965.

Miltom Ruiz Pereira
Prefeito Municipal